



GOVERNO DE PERNAMBUCO

BOLETIM INTERNO Nº 069/2026

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA torna público o **Edital Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais, Agêneros, Arromânticos, Pansexuais, Polisssexuais, Não Binários e de Outras Identidades de Gênero e Orientações Sexuais de Pernambuco – CEDPLGBTQIAPN+/PE**, destinado à realização do processo eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho no **biênio 2027-2028**.

O inteiro teor do **Edital Eleitoral do CEDPLGBTQIAPN+/PE - Biênio 2027-2028** encontra-se disponível em anexo ao presente Boletim Interno, para conhecimento e observância pelas organizações da sociedade civil interessadas e demais participantes do processo eleitoral.

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Recife, data da assinatura eletrônica.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 09/10/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95095646** e o código CRC **5E76530C**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (CEDPLGBTQIAPN+/PE)

EDITAL ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, TRAVESTIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, AGÊNEROS, ARROMÂNTICOS, PANSEXUAIS, POLISSEXUAIS, NÃO BINÁRIOS E DE OUTRAS IDENTIDADES DE GÊNERO E ORIENTAÇÕES SEXUAIS DE PERNAMBUCO (CEDPLGBTQIAPN+/PE) - BIÊNIO 2027-2028

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem por objetivo normatizar a eleição para escolha de redes, fóruns, entidades e organizações da sociedade civil para participar do processo seletivo visando à composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais, Agêneros, Arromânticos, Pansexuais, Polisssexuais, Não Binários e de outras identidades de gênero e orientações sexuais de Pernambuco (CEDPLGBTQIAPN+/PE), instituído pelo Decreto Estadual nº 40.189/2013, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 41.912/2015 e pelo Decreto Estadual nº 47.779/2019, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), no uso de suas atribuições legais, e torna pública a convocatória para as entidades da sociedade civil com desenvolvimento de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, para compor o CEDPLGBTQIAPN+/PE referente ao biênio 2027-2028.

1.2 As entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo seletivo deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

Parágrafo único. Os membros que integrarão a nova composição do CEDPLGBTQIAPN+/PE deverão observar o quantitativo e a distribuição das vagas conforme o art. 3º do Decreto nº 40.189/2013 e suas alterações.

2 DAS VAGAS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tenham atuação no Estado de Pernambuco e desenvolvam ações que se enquadrem como representativas de pelo menos um dos segmentos da população LGBTQIAPN+. Conforme o art. 3º do Regimento Interno do CEDPLGBTQIAPN+/PE, serão 22 (vinte e dois) membros da sociedade civil organizada, sendo 11 (onze) conselheiros titulares e 11 (onze) conselheiros suplentes. O Governo indicará, em plenária própria, seus 11 (onze) conselheiros titulares, com suas respectivas suplências.

Parágrafo único. A instituição da sociedade civil organizada deverá comprovar atuação relacionada às políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+, e seus indicados deverão ser maiores de 18 anos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo de eleição das entidades da sociedade civil deverão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Executiva do Conselho (CEDPLGBTQIAPN+/PE), situada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1.410, Empresarial Palmira nº 02, 1º andar, Casa dos Conselhos, ou por e-mail. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico eleicoescedplgbtqiape2026@gmail.com e será recebida até as 23h59min do dia 08 de novembro de 2026.

3.2 Somente serão válidas as inscrições formalizadas nos prazos descritos neste Edital e que estejam em conformidade com os requisitos nele previstos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As entidades da sociedade civil que desejem candidatar-se ao processo de seleção deverão inscrever-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, constituída por Suellen do Carmo Nogueira Xavier Vieira, Lucas Lira Gomes e Yolanda Correa dos Santos, Henrique Eduardo Soares Silva, e secretariada por Iris de Fátima da Silva, Secretária Executiva do CEDPLGBT-PE, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital,

devidamente assinado por membro/a da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil;

II - Estatuto Social, Regimento Interno e/ou Carta de Princípios;

III - Ata de Eleição da atual diretoria ou documento que identifique os/as componentes da entidade, contendo nome, RG e/ou CPF;

IV - Relatório simplificado de atividades da entidade dos últimos 12 (doze) meses, relativo às ações destinadas à população LGBTQIAPN+;

V - Anexo II assinado por membro/a da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil, indicando seu representante titular e suplente.

4.2 O/a representante titular indicado pelo movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil será seu representante na Assembleia Eleitoral, tendo direito à voz e voto.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por e-mail. Nas inscrições presenciais, os documentos previstos neste artigo deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo uma via de cada documento exigido. Para as inscrições realizadas por e-mail, a documentação deverá ser encaminhada em formato digital, de forma legível e completa, para o endereço eletrônico indicado neste Edital.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 As entidades da sociedade civil serão consideradas habilitadas ao processo seletivo mediante o cumprimento integral deste Edital.

5.2 A relação final das entidades habilitadas a concorrer à seleção será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 13 de novembro de 2026, na página do certame.

6 DOS RECURSOS

6.1 As entidades não habilitadas ao processo seletivo, após a divulgação do resultado, terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá seu julgamento definitivo.

6.2 O recurso deverá ser assinado pela representação legal da instituição.

6.3 Os recursos também poderão ser encaminhados presencialmente à Secretaria Executiva do Conselho, situada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1.410, Empresarial Palmira nº 02, 1º andar, Casa dos Conselhos, ou por e-mail. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico eleicoescedplgbtqiape2026@gmail.com e será recebida até as 23h59min do dia 07 de dezembro de 2026.

7 DA SELEÇÃO

7.1 As entidades habilitadas participarão da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no Edifício Palmira II, na Av. Conde da Boa Vista, nº 1.410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife/PE.

7.2 As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia Eleitoral por meio de seu representante titular, indicado no documento constante do Anexo II deste Edital.

7.3 O credenciamento dos/as representantes das entidades para a Assembleia Eleitoral será realizado mediante a apresentação de documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Classe) à Comissão Eleitoral.

7.4 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia Eleitoral.

7.5 As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição de até 3 (três) minutos para a defesa de sua candidatura.

7.6 Cada entidade habilitada, por meio de seu representante, poderá votar em até 11 (onze) entidades candidatas ou abster-se da votação.

7.7 O voto a que se refere o item anterior será realizado em cédula, respeitando-se as vagas de cada representante do segmento LGBTQIAPN+.

7.8 Serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos.

7.9 Serão considerados como critérios de desempate da votação o tempo de existência da entidade da sociedade civil.

7.10 A Comissão Eleitoral, ao final da Assembleia Eleitoral, divulgará a Ata lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado da seleção, conforme o cronograma constante deste Edital.

7.11 As entidades selecionadas serão representadas no CEDPLGBTQIAPN+/PE mediante conselheiros/as titulares e suplentes no biênio 2027-2028.

7.12 As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades da sociedade civil para participarem do processo seletivo serão de responsabilidade da própria entidade.

7.13 Cabe à Gerência da Política LGBTQIAPN+, por meio da Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social, disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do processo seletivo previsto neste Edital.

Parágrafo único. Recomenda-se que todos/as os/as representantes dos segmentos LGBTQIAPN+ estejam contemplados/as no CEDPLGBTQIAPN+/PE, assim como suas representações étnico-raciais, de gênero e de identidade de gênero.

8 DA VOTAÇÃO

8.1 A votação será realizada no dia 04 de dezembro de 2026, no local situado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1.410, Empresarial Palmira nº 02, Casa dos Conselhos, 1º andar.

8.2 A Presidência da Comissão Eleitoral deverá apresentar o nome das entidades habilitadas no início do processo eleitoral. Considerando que o voto será realizado em cédula e depositado em urna, as cédulas de votação serão elaboradas pela Comissão Eleitoral e deverão conter a assinatura da Presidência desta Comissão.

8.3 A Comissão Eleitoral convocará, um a um, os/as representantes indicados/as pelas entidades para que preencham a cédula de votação.

8.4 Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a conferência dos votos na Assembleia Eleitoral, contabilizando os votos válidos e nulos.

8.5 Serão consideradas nulas as cédulas de votação e seus respectivos votos que contenham qualquer nome, símbolo ou sigla que identifique o/a eleitor/a; que não contenham a assinatura da Comissão Eleitoral; ou que registrem votos mais de uma vez para uma única entidade.

9 DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral ao final da Assembleia e o resultado final será consignado em Ata, em ato público.

9.2 Antes da contagem final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação relativos à votação e sobre as ocorrências que porventura venham a ocorrer e que constem em Ata.

9.3 Os pedidos de impugnação concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata não serão considerados.

9.4 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação, deferindo-os ou indeferindo-os.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado dos recursos será publicado no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Governo do Estado (www.sjdh.pe.gov.br).

10.2 Os resultados e avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia Eleitoral e ao processo de seleção de entidades da sociedade civil para compor o CEDPLGBTQIAPN+/PE biênio 2027-2028 serão divulgados no site eletrônico da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Governo do Estado (www.sjdh.pe.gov.br) e publicados no Diário Oficial e no boletim interno da Secretaria.

10.3 Após o resultado das eleições do biênio 2027-2028, as entidades da sociedade civil poderão apresentar recursos sobre o resultado deste processo eleitoral, conforme o disposto neste Edital.

11 DA COMISSÃO ELEITORAL

11.1 A Comissão Eleitoral será composta por Suellen Nogueira, Lucas Lira e Yolanda Correia e será secretariada por Iris de Fátima da Silva, Secretária Executiva do CEDPLGBT-PE.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data / Período
Publicação da Convocatória no Diário Oficial	24/09/2026
Lançamento do Edital	09/10/2026
Início das Inscrições	09/10/2026
Término das Inscrições	08/11/2026
Resultado da Etapa de Habilitação	13/11/2026
Prazo para Recursos	14 a 18/11/2026
Resultado dos Recursos	23/11/2026
Publicação das Instituições Habilitadas	25/11/2026
Assembleia de Eleição	04/12/2026
Prazo para Recursos da Etapa de Eleição	05 a 07/12/2026
Resultado dos Recursos da Eleição	10/12/2026
Publicação do Resultado Final da Assembleia	11/12/2026
Conclusão do Processo prazo de 90 dias	23/12/2026
Posse dos Conselheiros	Janeiro/2027

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.3 Na análise e deliberação a respeito dos casos omissos e das demais questões que tratam deste Edital, cada membro da Comissão Eleitoral terá direito a um voto. Havendo empate, caberá à Presidência da Comissão Eleitoral apresentar o voto de desempate.

Recife/PE, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS LIRA GOMES**
Data: 06/10/2026 15:48:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO ELEITORAL

Documento assinado digitalmente
 **SUELLEN DO CARMO NOGUEIRA XAVIER VIEIRA**
Data: 06/10/2026 15:45:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Lira Gomes
Presidente da Comissão Eleitoral do
CEDPLGBTQIAPN+/PE

Documento assinado digitalmente
 **YOLANDA CORREA DOS SANTOS**
Data: 06/10/2026 17:01:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suellen do Carmo Nogueira Xavier Vieira
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE EDUARDO SOARES SILVA**
Data: 06/10/2026 16:58:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yolanda Correa dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Henrique Eduardo Soares Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **IRIS DE FÁTIMA DA SILVA**
Data: 06/10/2026 15:52:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iris de Fátima da Silva
Secretária Executiva do CEDPLGBT-PE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (CEDPLGBTQIAPN+/PE)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO - CEDPLGBTQIAPN+/PE, BIÊNIO 2027-2028.

Nome da entidade da sociedade civil: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Por meio de seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, requerer inscrição no processo de seleção do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco CEDPLGBTQIAPN+/PE, para o biênio 2027-2028, na qualidade de eleitor(a) e candidato(a), conforme o Decreto Estadual nº 40.189/2013, de 10 de dezembro de 2013, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 41.912/2015 e pelo Decreto Estadual nº 47.779/2019, de 6 de agosto, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), que dispõe sobre o Regimento Interno do CEDPLGBTQIAPN+/PE, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa, confirmando a veracidade dos documentos contidos na inscrição.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do/a representante legal
(Nome da Entidade da Sociedade Civil)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (CEDPLGBTQIAPN+/PE)

ANEXO II

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE)

Declaro as/os representantes abaixo discriminadas/os como indicação da _____ (nome da entidade) para compor o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco CEDPLGBTQIAPN+/PE, gestão 2027-2028, na qualidade de titular e suplente, respectivamente:

Função	Nome Completo	RG
Titular		
Suplente		

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do/a representante legal
(Nome da Entidade da Sociedade Civil)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ (CEDPLGBTQIAPN+/PE)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome da entidade da sociedade civil: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal: _____ RG: _____

Solicita recurso referente à eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco - CEDPLGBTQIAPN+/PE, para o biênio 2027-2028.

Fundamentação / Razões do Recurso:

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do/a representante legal
(Nome da Entidade da Sociedade Civil)